



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2017
PROCESSO Nº 08.00143-029/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 031/PGM/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A
EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a a Empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 84.555.564/0001-80, estabelecida na rua Wilson Naymaier (Calama) nº 4965 Anexo 4975, Conjugado ao terreno ao lado que faz parte da área locada, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho- RO, CEP nº 76.820-586, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº. 045.734.392-34, residente à rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/PGM/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00143-014/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. A Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”, para atender as áreas físicas pertencentes a Maternidade Municipal Mãe Esperança, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2016, sob o Sistema de Registro de Preços, Nº: 025/2016, do Processo Administração Nº 08.00614.000/2015 e da Proposta da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Repactuação do Contrato nº 031/PGM/2017, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

2.1.1. **Repactua-se** o valor do Contrato n.º 031/PGM/2017, com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020 e Planilha de fls. 8483 a 8490, de acordo com o a exposição de motivos/justificativa de fls. 8792 a 8798, autorizada pelo Ordenador de Despesa, passando o valor mensal da prestação de serviços de **R\$ 133.855,39 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$ 139.658,16 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)**, e valor global de **R\$ 1.606.264,68 (um milhão, seiscentos e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.675.897,92 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Y



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2017
PROCESSO Nº 08.00143-029/2017

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA para o exercício de 2020, e correrão por conta da seguinte programação:

– Projeto Atividade Código nº 08.31.10.203292.396, Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 30.27 – Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 69.633,36 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), conforme **Nota de Empenho nº 002271, fl. 8540.**

3.2. Os valores remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO:

4.1 O Contratante assegura o direito da Contratada da análise da repactuação referente a Convenção Coletiva do ano de 2020 em data posterior a assinatura do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 031/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

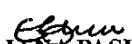
6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 23 de novembro de 2020.

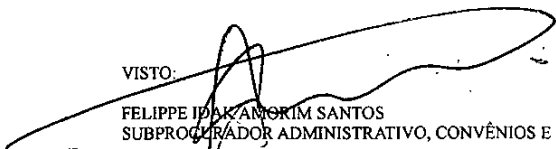

ELIANA PASINI

Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA


RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS

Representante legal da Contratada

VISTO:


FELIPE IWAKAMORI SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF Nº
RG Nº

Wander P. Carneiro
386 748 582 87
381 285 10

NOME
CPF Nº
RG Nº

EDSON C. ALENCAR
220 907 892 04
247 686 -RO